

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. Objeto

OBJETO
Solicitação de serviço de calibração dos equipamentos de APH que compõem o serviço de urgência e emergência deste SAMU da Baixa Mogiana.

2. Justificativa:

2.1. Justifica-se a solicitação de serviço de calibração dos equipamentos de APH que compõem o serviço de urgência e emergência, pois a calibração mantém a fidedignidade dos parâmetros nas análises dos procedimentos médicos realizados pelas equipes de intervenção e também é exigência do Ministério da Saúde para mantermos nossa qualificação, segue a portaria de Consolidação nº 6, de 28 setembro de 2017, Artigo 929, Parágrafo II, que determina as regras de vigência, renovação e manutenção da qualificação do SAMU 192.

2.1 . Os equipamentos estão locados nas cidades de Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Itapira e Estiva Gerbi.

3. Dos locais da prestação dos serviços:

3.1. Os serviços devem ser prestados nos locais abaixo:

Item	Local	Horário	Responsável
1	SAMU Mogi Guaçu Rua das Rosas, Nº 10 – Jd. Ipê Pinheiro, Mogi Guaçu	9h00 – 16h00	Fabiano José de Freitas
2	SAMU Mogi Mirim Av. Prefeito Luiz Franklin Silva, s/n – Bairro São José	9h00 – 16h00	Fabiano José de Freitas
3	SAMU Itapira Rua Vitório Coppes, Nº 175 – Jardim Soares, Itapira	9h00 – 16h00	Fabiano José de Freitas
4	SAMU Estiva Gerbi Travessa Daniel dos Santos, nº 49 - Centro	9h00 – 16h00	Fabiano José de Freitas

3.2. Descrição detalhada do objeto:

Lote 01: Mogi Guaçu

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Bomba de infusão, Santronic, modelo ST1000	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
2	Desfibrilador Externo Automático (DEA) Cmos Drake, modelo Life 400	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
3	Desfibrilador Externo Automático (DEA) Zoll, modelo AED Pro	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33

¹ Termo de referência sem prestação de serviço contratual, sendo de entrega imediata.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

4	Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed, modelo Ísis	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
5	Desfibrilador Externo Automático (DEA) Toth, modelo Easyshock	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
6	Monitor/ Desfibrilador Philips, modelo Heartstart MRX	Serviço	1,00	R\$ 173,57	R\$ 173,33
7	Monitor/ Desfibrilador Zoll, modelo X Series	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
8	Oxímetro de pulso Alfamed, modelo Sense 10	Serviço	2,00	R\$ 173,33	R\$ 346,67
9	Oxímetro de pulso Creative, modelo SP-20	Serviço	2,00	R\$ 173,33	R\$ 346,67
10	Sonar/detector fetal Bic, modelo Doppler Fetal Portátil S6	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
11	Ventilador portátil Dräger, modelo Oxylog 3000	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
12	Ventilador mecânico Inter 5 Plus	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
13	Ventilador portátil Magnamed, modelo Oximag	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
Total					R\$ 2.599,96

Lote 02: Mogi Mirim:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Bomba de infusão, Santronic, modelo ST1000	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
2	Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed, modelo Ísis	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
3	Incubadora de transporte Fanem, modelo IT 158 TS	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
4	Monitor/desfibrilador Philips, modelo Heartstart MRX	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
5	Oxímetro de pulso Creative modelo SP-20	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
6	Oxímetro de pulso Mindray, modelo PM 60	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
7	Sonar/detector fetal Bic, modelo Doppler Fetal Portátil S6	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
8	Ventilador portátil Dräger, modelo Oxilog 3000	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
9	Ventilador mecânico Inter 5 Plus	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
10	Ventilador portátil Magnamed, modelo Oximag	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
Total					R\$ 1.733,30

Lote 03: Itapira:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Bomba de infusão, Santronic, modelo ST1000	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
2	Monitor/ Desfibrilador Philips, modelo Heartstart MRX	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
3	Oxímetro de pulso Alfamed, modelo Sense 10	Serviço	2,00	R\$ 173,33	R\$ 346,67
4	Sonar/detector fetal Bic, modelo Doppler Fetal Portátil S6	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
5	Ventilador portátil Dräger, modelo Oxilog 3000	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
Total					R\$ 1.039,99

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Lote 04: Estiva Gerbi:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed, modelo Ísis	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
2	Oxímetro de pulso Creative, modelo SP-20	Serviço	1,00	R\$ 173,33	R\$ 173,33
Total					R\$ 346,67

4. Do Recebimento

- 4.1. Os serviços/produtos serão recebidos, no prazo de **10 (Dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Compra pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme item 7. deste termo de referência, mediante o aceite na ordem de serviço.
- 4.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.3. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis pela contratada.
- 4.4. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (Dez) dias corridos, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. A mora na entrega acarretará multa 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 4.6. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias corridos serão considerados inexecução total do contrato.
- 4.7. Poderão ser aplicadas à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes penalidades, nos termos do art.156 da lei 14.133/21, advertência; multa de 20% no caso de inexecução parcial, sobre o valor do objeto que não foi executado; no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 4.8. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza ao CON8 a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 4.9. O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail nfe@con8.org.br, comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5. Fiscalização do Objeto licitado

- 5.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 3. fiscalizar e acompanhar a execução da licitação, sendo que a Administração do CON8 nomeia como gestor da execução, em comunicação com a Secretaria de Saúde do ente consorciado, nesta ocasião, a saber:

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Item	Gestor da Execução
1	Fabiano José de Freitas Coordenador de Enfermagem SAMU

6. Da pesquisa de preços

6.1. Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio estimado:

Lote 01: Mogi Guaçu - R\$ 2.599,96 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Lote 02: Mogi Mirim – R\$ 1.733,30 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos);

Lote 03: Itapira – R\$ 1.039,99 (um mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

Lote 04: Estiva Gerbi – R\$ 346,67 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Da dotação orçamentária

6.2. As despesas decorrentes dessa licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício **2025**, conforme abaixo:

Item	Dotação - Gestão/Unidade:
1	Dotação: 3.3.90.30.00 e 30903036/ Contrato de Programa: SAMU Mogi Guaçu
2	Dotação: 3.3.90.30.00 e 30903036/ Contrato de Programa: SAMU Mogi Mirim
3	Dotação: 3.3.90.30.00 e 30903036/ Contrato de Programa: SAMU Itapira
4	Dotação: 3.3.90.30.00 e 30903036/ Contrato de Programa: SAMU Estiva Gerbi

7. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

7.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o CON8 antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessada possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

7.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração intermunicipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

7.3. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações através do e-mail **compras@con8.org.br**.

8. Da documentação para Regularidade Fiscal

8.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis da convocação, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

8.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

- 8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 8.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 8.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.1.7. Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.2. O fornecedor será convocado por e-mail institucional do CON8 para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Suprimentos, a respectiva documentação atualizada, sob pena de rescisão contratual, com possibilidade de prejuízo de multa.
- 8.4. Os documentos da regularidade fiscal serão encaminhados para o e-mail institucional: compras@con8.org.br, com validade de assinaturas por certificados digitais, ou assinados através do aplicativo gratuito Gov.br, ou ainda, protocolados pessoalmente na sede administrativa no horário do expediente. Não serão considerados envio de documentos por outro meio de comunicação, e mensagens instantâneas.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – Advertência

II - Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

atraso na entrega do material, limitados a 20% (vinte por cento) do mesmo valor;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Termo de Referência, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II;

9.2. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

9.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Todas as intimações serão feitas por e-mail indicado pelo fornecedor.

10.3. Os prazos devem ser contados em dias corridos (consecutivos), exceto quando for explicitamente disposto o contrário.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

CNPJ: 08.996.378/0001-07



Mogi Mirim, 19 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

FABIANO JOSE DE FREITAS

Data: 19/05/2025 14:43:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano José de Freitas
Coordenador de Enfermagem SAMU

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.